DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

www.itarare.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

SUMÁRIO

Coordenadoria Municipal de Cultura 2
Editais 2
Concursos culturais 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itararé, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itararé poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itarare.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itararé
CNPJ 46.634.390/0001-52
Rua XV de Novembro, 83
Telefone: (15) 3532-8000
Site: itarare.sp.gov.br
Diário: https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

Câmara Municipal de Itararé
CNPJ 50.788.975/0001-02
Rua São Pedro, 885
Telefone: (15) 3532-4477
Site: itarare.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itararé garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itarare.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Coordenadoria Geral de Cultura

Praça Siqueira Campos, 170 – Centro – CEP: 18.460-079.

(15)3531-3778 - cultura@itarare.sp.gov.br

EDITAL COORDENADORIA DE CULTURA Nº 002/ 2022 -
IV CONCURSO DE DANÇA LIVRE DE ITARARÉ E REGIÃO – EDIÇÃO ONLINE 2022

A Prefeitura Municipal de Itararé, através da Coordenadoria Geral de Cultura, torna público que de 31 de Janeiro a 18 de Fevereiro, estão abertas as inscrições para o "IV CONCURSO DE DANÇA LIVRE DE ITARARÉ E REGIÃO – EDIÇÃO ONLINE 2022", cujo regulamento encontra-se abaixo:

DA FINALIDADE DO CONCURSO

Art. 1º O IV CONCURSO DE DANÇA LIVRE DE ITARARÉ E REGIÃO – EDIÇÃO ONLINE 2022 tem como finalidade dar a oportunidade ao público de Itararé e da região de demonstrar seus talentos através da dança, bem como fomentar a cultura da dança no âmbito municipal e regional.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º As inscrições para o IV CONCURSO DE DANÇA LIVRE DE ITARARÉ E REGIÃO – EDIÇÃO ONLINE estarão abertas a partir do dia 31 de Janeiro de 2022 e serão encerradas às 17h do dia 18 de Fevereiro de 2022.

Art. 3º Poderão se inscrever no presente Edital pessoas residentes na cidade de Itararé e cidades da região, com idade acima de 14 anos, e quando menor de 18 anos o responsável deverá preencher a Autorização de Participação (anexo II).

Art. 4º Para se inscreverem neste Concurso, os participantes deverão gravar apenas 1(um) videoclipe apresentando sua coreografia, de no mínimo 1(um) e no máximo 5(cinco) minutos, com uma boa qualidade de som e imagem, e encaminhar para o WhatsApp **(15) 99801-7893;** ou fazer o upload do arquivo no Google Drive e encaminhar o link no endereço de e-mail **cultura@itarare.sp.gov.br**, até às 17h do dia 18 de Fevereiro, juntamente com a Ficha de Inscrição

(anexo I); Autorização de Participação (anexo II), quando menor de 18 anos; e Autorização para Uso de Imagem (Anexo III); todos preenchidos a mão de forma legível. A inobservância de qualquer um dos requisitos acima implicará na não efetivação da inscrição do candidato no IV Concurso de Dança Livre de Itararé e Região – Edição Online 2022.

Parágrafo único. Não serão aceitas coreografias de músicas que façam apologia a:
- Drogas;
- Violência;
- Sexo;
- Cunho Político;
- Racismo;
- Ou qualquer outro que fira a imagem alheia ou institucional.

DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

Art 5º A seleção dos vencedores ocorrerá em duas etapas, a saber:

I – JÚRI TÉCNICO: Todas as apresentações inscritas, serão encaminhadas para um júri técnico composto por 3(três) integrantes, selecionados pela Coordenadoria de Cultura, a fim de classificar as 6 (seis) melhores apresentações, com base nos seguintes critérios: **criatividade** (até 10 pontos)**, coreografia** (até 10 pontos) e **técnica** (até 10 pontos). Caso haja empate, o quesito de avaliação para desempate será o de **criatividade**, permanecendo o empate o quesito de desempate será o de **técnica.**

II – JÚRI POPULAR: As 6(seis) apresentações melhor classificadas pelo júri técnico, serão enviadas para a página Oficial da Prefeitura de Itararé no Facebook, para votação popular, a fim de eleger os 3(três) vencedores do IV CONCURSO DE DANÇA LIVRE DE ITARARÉ E REGIÃO – EDIÇÃO ONLINE 2022 (3 apresentações que receberem o maior número de curtidas e reações).

Parágrafo único. O júri técnico de que trata o item II acima, será composto por 3(três) membros relacionados à área de artes cênicas, dança e cultura, designados pela Coordenadoria Geral de Cultura.

DA PREMIAÇÃO

Art. 6º As 3(três) melhores apresentações, conforme votação popular, receberão além de certificado de participação e troféu, brindes.

§ 1º A cerimônia de premiação acontecerá no dia 11 de Março, a partir das 19:00h, na Casa de

Cultura Juquinha Taques, que será transmitida através da página Oficial da Prefeitura de Itararé no Facebook. Em caso de grupos de dança, considerando a Pandemia da COVID-19, deverá comparecer à cerimônia apenas o representante do mesmo, conforme Ficha de Inscrição.

§ 2º A lista com os classificados será publicada no Diário Oficial no dia 10 de Março.

CRONOGRAMA

FASE	PERÍODO
INSCRIÇÃO	31 DE JANEIRO A 18 DE FEVEREIRO
AVALIAÇAO PELO JÚRI TÉCNICO	21 DE FEVEREIRO A 24 DE FEVEREIRO
VOTAÇÃO POPULAR NO FACEBOOK	25 DE FEVEREIRO A 09 DE MARÇO
CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO	11 DE MARÇO

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 7º Preenchida a Ficha de Inscrição, o(a) candidato(a) deverá revisá-la, ficando, após sua assinatura, responsável por todas as informações nela contidas e pelo envio da mesma junto ao vídeo da apresentação.

Art. 8º As decisões do júri técnico são irrecorríveis e irrevogáveis.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria Geral de Cultura.

Art. 10º Maiores informações serão obtidas com a equipe da Coordenadoria Geral de Cultura de Itararé através do e-mail: cultura@itarare.sp.gov.br, ou pelo telefone (15) 3531-3778, de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h.

Alisson Rivéli Ferreira
Coordenador Municipal de Cultura

[ANEXO I]

FICHA DE INSCRIÇÃO IV CONCURSO DE DANÇA LIVRE DE ITARARÉ E REGIÃO – EDIÇÃO ONLINE 2022

Nome do Candidato:_____

CPF: _____ RG:_____

Data de nascimento:___/___/___

Endereço:_____

Bairro:_____ CEP:_____

Cidade:_____ UF:_____

DADOS DA APRESENTAÇÃO

Categoria: ( ) Música autoral
( ) Música não autoral

Nome da Música:_____

Cantor:_____

Nome da Coreografia: _____

Gênero Musical: _____

[ANEXO II]

AUTORIZAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS (quando menor de 18 anos)

Eu _____,
CPF:_____, RG:_____, responsável pelo(a) menor _____,
autorizo a participação do(a) mesmo(a) no IV CONCURSO DE DANÇA LIVRE DE ITARARÉ E REGIÃO – EDIÇÃO ONLINE 2022.

_____(cidade), _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do responsável

[ANEXO III]
TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM

Itararé, ___ de _____ de 2022.

Eu, abaixo identificado, AUTORIZO, sem qualquer ônus, o uso da minha imagem pela Prefeitura de Itararé para fins de divulgação, publicidade e participação no IV CONCURSO DE DANÇA LIVRE DE ITARARÉ E REGIÃO – EDIÇÃO ONLINE 2022, da Coordenadoria Geral de Cultura.

CANDIDATO
Nome:_____
CPF :_____
Endereço completo: _____
RG: _____

_____
ASSINATURA

No caso de grupos de dança:

Representante do Grupo
Nome completo: _____
RG: _____CPF: _____

Assinatura

Nós, abaixo identificados, AUTORIZAMOS, sem qualquer ônus, o uso da nossa imagem pela Prefeitura de Itararé para fins de divulgação, publicidade e participação no IV CONCURSO DE DANÇA LIVRE DE ITARARÉ E REGIÃO – EDIÇÃO ONLINE 2022, da Coordenadoria Geral de Cultura.

a) Integrantes do Grupo, conforme tabela abaixo:

Nome completo	Nome artístico	Nº RG	Assinatura